**FGR URBANISMO BELÉM S.A. – SPE**

CNPJ/ME: 09.046.621/0001-80

NIRE: 52300039215

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** 21 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE (“Emissora”), localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Primeira Avenida, S/N, Qd. 1B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 4 - Condomínio Empresarial Village, CEP 74934-600.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. – SPE*”, celebrado em 05 de setembro de 2017, entre a Emissora, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Frederico Peixoto de Carvalho Carneiro, Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, André Peixoto de Carvalho Craveiro, Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira e FGR Urbanismo S.A. ("Escritura de Emissão").
3. **Presença:** Presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Emissora.
4. **Mesa:** [•], Presidente, e [•], Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
6. Autorização para o compartilhamento das garantias reais constituídas em favor dos Debenturistas, sob os Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e com a cédula de crédito bancário n° [199919080002300] emitida em [09 de agosto de 2019] pelo Itaú Unibanco S.A. (“Itaú Unibanco”), na qualidade de credor, pela Emissora, na qualidade de emitente, e os Srs. Frederico Peixoto de Carvalho Carneiro, Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, André Peixoto de Carvalho Craveiro e Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira, na qualidade de devedores solidários, no valor de R$13.150.000,00 (“CCB”);
7. Autorização para a celebração: (i) do Contrato de Compartilhamento de Garantias com o Itaú Unibanco; (ii) de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), para refletir o compartilhamento das garantias e a consequente inclusão do Itaú Unibanco como credor da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão); e (iii) de novas escrituras dos Imóveis Hipotecados (conforme definido na Escritura de Emissão) para inclusão do Itaú Unibanco como credor;
8. Autorização para que a Companhia realize, em 23 de agosto de 2019, sem a observância integral das Cláusulas 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4 da Escritura de Emissão, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série e pagamento aos Debenturistas do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior até a data do efetivo resgate, e acrescido de Prêmio de Resgate (conforme definido na Escritura de Emissão); e
9. A autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora assinarem todos os documentos e realizarem os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta AGD.
10. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia.

**6.1.** As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

**6.2.** Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2019.

\*\*\*\*

*[Página 1/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE]*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **[•]**Presidente | **[•]**Secretário |
|  |  |
|  |  |

*[Página 2/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE]*

Companhia:

**FGR URBANISMO BELÉM S.A. – SPE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*[Página 3/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE]*

Debenturista:

**[Debenturistas]**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*[Página 4/4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE]*

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:CPF: | Nome:CPF: |